

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.664, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 11.423,08.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 11.423,08 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e
oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**125 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.241,37**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**272 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
951,71**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

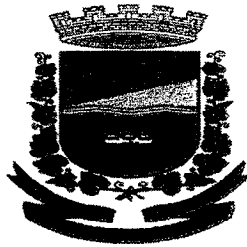
**774 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 230,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**189 - 06.02.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 10.471,37**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

261 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 951,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 41
e publicado (a)
em 29/11/17